



# ORIENTAÇÕES ARQUIDIOCESANAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024



“Envolver-se na política é uma obrigação para um cristão. Nós, cristãos, não podemos nos fazer de Pilatos e lavar as mãos”.  
(Papa Francisco)

3

Mensagem do Arcebispo

4

Orientações Arquidiocesanas  
no Contexto de Eleições Municipais 2024

6

Normas Referentes aos Presbíteros e  
Diáconos

9

Normas Referentes aos Fiéis Leigos

10

Orientações Referentes aos Candidatos

# MENSAGEM DO ARCEBISPO



**Caros**

**Padres, Diáconos, Seminaristas,  
Religiosos e Religiosas.**

**Queridos irmãos e irmãs pela**

**Graça do Batismo, povo santo de Deus!**

Estamos começando a perceber a movimentação eleitoral em torno das eleições municipais que acontecem em todo nosso Brasil. O tema da política, começa a tomar conta de nossos noticiários, redes sociais, discussões e reflexões pessoais. Bem sabemos, como nos diz a *Gaudium et Spes*, que a política deve sempre favorecer o **bem comum**: *"O bem comum compreende o conjunto daquelas condições de vida social mediante as quais os homens, as famílias, e as associações possam alcançar mais plena e facilmente sua própria perfeição"* (GS, 74).

Mesmo que a Igreja seja apartidária, o tema da política deve permear nossas ações no sentido de corroborar com a formação, conscientização e esclarecimento de nosso povo. Convém, como nos compete, incentivar os leigos e leigas a ingressarem neste meio e irradiar nele, com o testemunho de vida, os princípios cristãos que norteiam nossa vida. *"No mundo da política, sendo missão do cristão leigo direcionada de modo especial para a participação na construção da sociedade, segundo os critérios do Reino, três elementos são fundamentais: formação, espiritualidade e acompanhamento"* (Cristãos Leigos e Leigas na Igreja e na Sociedade, Doc. 105 - CNBB, n. 263).

Com estas finalidades, elaboramos este documento contendo orientações arquidiocesanas no contexto das eleições municipais de 2024. Nosso intento é ajudar na reflexão, formação e conscientização de todos neste importante momento de nossos municípios e que podem influenciar diretamente nossas comunidades.

Em Cristo,

Dom Moacir Silva  
Arcebispo Metropolitano

Pe. Luis Gustavo T. Benzi  
Coordenador Arquidiocesano de Pastoral



# ORIENTAÇÕES ARQUIDIOCESANAS NO CONTEXTO DE ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

1

Jesus Cristo realizou um Projeto Salvífico, no qual está integrado também, um projeto de transformação da sociedade. Logo: **"não pode haver, na vida do ser humano, dois caminhos paralelos: de um lado, a chamada vida espiritual, com os seus valores e exigências, e do outro, a chamada vida secular, ou seja, a vida de família, de trabalho, das relações sociais, do empenho político e da cultura"** (Cardeal Joseph Ratzinger em 2002). Assim:

2

Os pastores e os fiéis da Igreja, enquanto cidadãos e cristãos têm o **direito e o dever de atuar na transformação da sociedade**, tornando-a mais fraterna, mais justa, mais ética, em conformidade com o Plano de Deus que não quer mais misérias, violências, divisões, desigualdades, destruições, mortes.

3

O que devem iluminar e nortear a ação política dos fiéis cristãos são o conhecimento e a fidelidade aos princípios do **direito natural**, aos **valores sociais do Evangelho** e à **Doutrina Social da Igreja**.

4

A Política no seu mais alto sentido é a **expressão da caridade** para com os cidadãos, para com a comunidade; é um nobre serviço prestado à sociedade na permanente defesa e promoção da vida de todos.

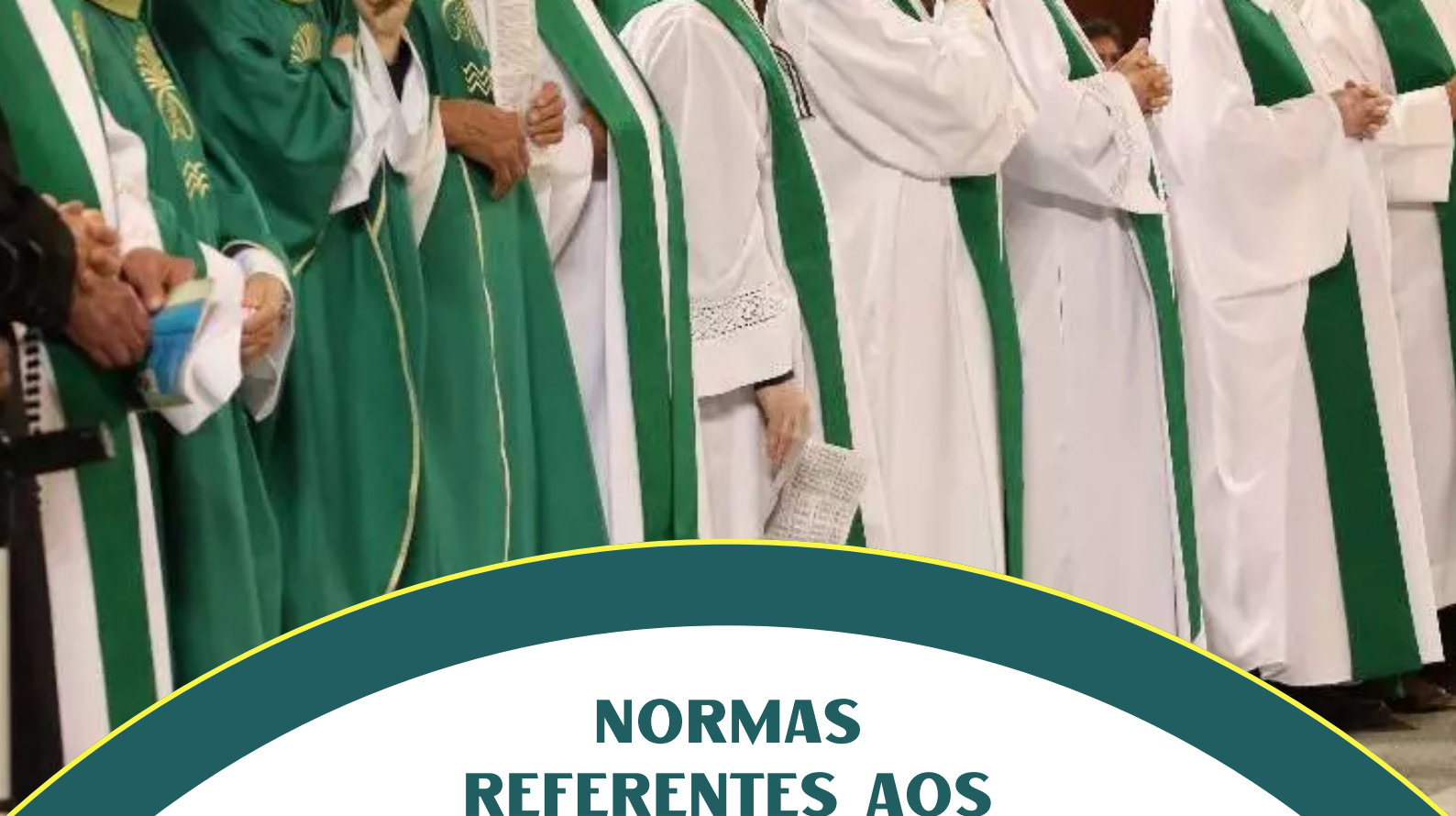
5

Em uma democracia todo cidadão goza do direito de votar e ser votado, observados os casos de inelegibilidade e outras condições da lei, sendo **legítima a atuação político-partidária** que sempre visa o bem do povo.

6

A Igreja, enquanto Diocese, Forania e Paróquia, **não é partidária, não defende este ou aquele partido**. Porém, incentiva a filiação dos leigos em partidos políticos, quando estes, realmente, estejam empenhados com a promoção do bem comum. Partidos que estejam comprometidos com os valores (sociais) do Evangelho e em consonância com as orientações do Magistério da Igreja presente em sua Doutrina Social, nas orientações do Papa Francisco e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.





# NORMAS REFERENTES AOS PRESBÍTEROS E DIÁCONOS

*"Os clérigos são proibidos de assumir cargos públicos, que implicam participação no exercício do poder civil."*

(CDC cân. 285, § 3 e 4)

*"Os clérigos não tenham parte ativa nos partidos políticos e na direção de associações sindicais."*

(CDC cân. 287, § 2)

7

É **proibido** aos presbíteros e diáconos da Arquidiocese, **externar publicamente** as próprias convicções partidárias e **comprometer-se por escrito** com candidatos de qualquer partido, muito menos utilizar os espaços e as redes sociais da Igreja ou particular, para comentários político-partidários e promoção deste ou daquele candidato.

8

Os **espaços sagrados** das igrejas matrizes e/ou capelas, bem como as suas redes sociais, não poderão ser disponibilizados a candidatos, ainda que católicos, de qualquer partido, para reunião ou outra atividade de cunho eleitoral.

9

Salões, salas paroquiais e outros espaços, exceto os sagrados, **poderão ser utilizados para Mesas Redondas, debates ou apresentação dos planos de governo**, desde que todos os candidatos sejam comunicados e tenham os mesmos direitos. Em vista do amadurecimento da consciência crítico/política dos fiéis, é interessante que estes momentos aconteçam a partir de uma boa organização e de um clima de acolhida e respeito para com todos.

10

É proibida qualquer manifestação partidária **nas festas religiosas, quermesses e eventos** das nossas Igrejas, bem como fixar cartazes, banners, faixas ou distribuir panfletos em ambientes religiosos, durante o tempo de campanha política. Esta proibição também se refere à divulgação pelas redes sociais.

11

**Desde que seja fora de recinto sagrado e nunca publicamente**, nem mesmo através das redes sociais, paroquiais ou pessoais, os presbíteros e diáconos poderão **recomendar ao eleitorado católico** nomes de candidatos.

Estes devem estar realmente inseridos na vida da Igreja e comprometidos com o bem comum, principalmente com os mais pobres. Porém, para ser recomendado, é necessário constatar que o candidato, seja:

- pessoa **honesta, competente e transparente** nas áreas administrativa e financeira;
- pessoa **comprometida** com as mudanças necessárias para efetiva concretização da justiça social no município;
- pessoa **defensora dos direitos humanos e sociais**, desde o primeiro instante de sua concepção até o último momento de sua vida; deverá lutar contra o aborto, a eutanásia, e outras formas de violências à pessoa humana;
- pessoa **defensora do bem comum**, com uma trajetória pessoal voltada aos interesses da coletividade, principalmente no que diz respeito à saúde, educação, trabalho, saneamento básico e meio ambiente;



- pessoa que tenha uma **prática coerente** em relação ao seu próprio discurso;
- pessoa **de fé**, que caminha em consonância com as orientações da Igreja, do Papa e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e dê testemunho de vivência cristã;
- pessoa **promotora da inclusão social**;
- pessoa **defensora da paz**, contrária à cultura do ódio e ao armamento;
- pessoa comprometida com o bem de todos, principalmente dos mais pobres e necessitados, das novas gerações, dos idosos, dos doentes e com as reivindicações dos cidadãos, naquilo que for consonante com os valores do Evangelho;
- pessoa com “ficha limpa”, não envolvida em corrupção, tráfico, violências, etc;
- pessoa com comportamento público que inspire **confiança e credibilidade**;
- pessoa que acredite e trabalhe a favor da **democracia**.

12

Observem-se, ainda, as **regras da legislação eleitoral**, em particular o art. 24, VIII, da Lei 9.504/97: *“É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de entidades beneficentes e religiosas”*.

JO  
ELEITORAL



CABINA DE  
VOTAÇÃO





## NORMAS REFERENTES AOS FIÉIS LEIGOS

*“A Igreja incentiva os leigos, que tem vocação para política a assumirem cargos públicos.*

*A política busca o bem comum de todos, por isso nenhuma instituição deve buscar seus próprios interesses.*

*O político católico atua em torno de valores humanos recebidos da tradição cristã.*

*Não é a igreja a instituição que atua politicamente, mas homens e mulheres com compromisso cristão”.*

*(Cartilha eleições 2020, CNBB. Orientação Política)*

13

O mundo da política, a militância partidária e o exercício de qualquer cargo público é, prioritariamente, **missão e campo dos fiéis leigos** que procuram cumprir o Evangelho, sendo “*sal da terra e luz do mundo*” (Mt 5,13-14).

14

Homens e mulheres católicos vocacionados para a Política, devem **ser incentivados e motivados** tanto à filiação político-partidária, quanto a candidatar-se a cargos e mandatos públicos.

15

É essencial que esta filiação seja **em partidos comprometidos com a vida, com a “Casa Comum” e com a ética**; partidos que primem pela vida em todos os âmbitos e defendam o Estado Democrático de direito.



## NORMAS REFERENTES AOS CANDIDATOS

*“Peço a todos que têm responsabilidade política  
que não se esqueçam de duas coisas:  
a dignidade humana e o bem comum”  
(Papa Francisco, 01/01/2014)*

16

Nenhum candidato do laicato católico ou agente de pastoral poderá apresentar-se como candidato da Paróquia, Comunidade ou Arquidiocese. Sejam eles, porém, **incentivados a se fortalecerem** na fé, no conhecimento do Magistério da Igreja, do Papa Francisco, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e a não perderem sua identidade católica.

17

As Paróquias, os Conselhos Paroquiais e as Pastorais, **não tomem posição pública** em favor de candidatos, sejam eles católicos ou não.

18

Sobre questões de fé e política, de posicionamentos político-partidários, de orientação do eleitorado católico e de manifestações de grande relevância, o Arcebispo, sempre que julgar necessário, **ouvirá o Conselho Presbiteral, o Coordenador Arquidiocesano de Pastoral e os envolvidos com dimensão da Fé e Política da Arquidiocese.**

19

O candidato, seja católico ou não, **fica proibido de divulgar nos meios de comunicação, nas redes sociais e sites, quaisquer imagens, fotos ou textos** do Arcebispo, padres ou diáconos desta Arquidiocese, com a intenção de propaganda eleitoral. Caso isto ocorra, o candidato poderá responder, nos termos da lei civil, pelo uso indevido de imagem.



**De 20 de julho a 5 de agosto**

Convenções partidárias e  
registros de candidatura

**16 de agosto**

Início da Propaganda eleitoral

**6 de outubro**

Eleições em 1º turno

**27 de outubro**

Eleições em 2º turno,  
caso necessário

**15 de agosto**

Encontro com Candidatos a  
Prefeito e Vereadores das  
cidades da Arquidiocese

**30 de setembro**

Momento de Adoração ao  
Santíssimo Sacramento com os  
Candidatos

**26 de novembro**

Encontro com os Prefeitos Eleitos



**# VOZ DA  
DEMOCRACIA  
ELEIÇÕES 2024**